

Evangelista, PJPI 190843, de Iturama, 01 (um) dia(s), a partir de 27 de setembro de 2018; Túlio Caminhas Fasciani Júnior, PJPI 154500, de Contagem, 17 (dezesete) dia(s), a partir de 29 de setembro de 2018;

Retificando comunicado anterior:

Jacqueline Fonseca Oliveira, PJPI 244582, de Governador Valadares, 30 (trinta) dia(s), a partir de 24 de setembro de 2018;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Cecília Amaral de Carvalho, TJ 72710, 05 (cinco) dia(s), a partir de 01 de outubro de 2018; Davidson Antonio da Silva, TJ 83667, 04 (quatro) dia(s), a partir de 02 de outubro de 2018; João Nelson Mendes, TJ 47365, 07 (sete) dia(s), a partir de 05 de outubro de 2018; Patrícia Gonçalves Vaz de Mello, TJ 9019, 30 (trinta) dia(s), a partir de 11 de outubro de 2018; Perina Eulalia Rodrigues, TJ 55129, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2018, em prorrogação; Regina Leão Parreiras, TJ 89185, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de outubro de 2018; Roberta Santi Sarcinelli, TJ 64279, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2018; Rosalva Helena Rodrigues Furtado, TJ 2899, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de outubro de 2018; Sílvia Maria Ulhoa Dani, TJ 51268, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 01 de outubro de 2018;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS

Nº 11/2018

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Alvinópolis, Araçuaí, Arcos, Bambuí, Barão de Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Buenópolis, Caeté, Camanducaia, Carangola, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cássia, Cataguases, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Ervália, Estrela do Sul, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Guaxupé, Ibirité, Igarapé, Ipanema, Ipatinga, Itambacuri, Itanhandu, Itapeverica, Itaúna, João Monlevade, Juiz de Fora, Leopoldina, Luz, Machado, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Medina, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Pedra Azul, Pedro Leopoldo, Perdões, Poços de Caldas, Raul Soares, Ribeirão das Neves, Rio Paranaíba, Sabará, Sabinópolis, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São João Del Rei, São João Nepomuceno, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Tarumirim, Teófilo Otoni, Três Corações, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano, Viçosa e Virgínia. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos

**Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental****Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental****DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

“6º CAFIS – Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro” – Turma 2**Convocação**

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso “6º CAFIS – Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro – Turma 1”, conforme descrito abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Servidores da 1ª Instância indicados pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da respectiva comarca
2. **OBJETIVO:** Capacitar os servidores que auxiliam os Juízes Diretores de Foro e, eventualmente, a Corregedoria-Geral de Justiça, nas atividades de fiscalização dos serviços notariais e de registro. Divulgar elementos de experiências científicas relacionadas à adoção internacional de crianças e adolescentes.
3. **PERÍODO DO CURSO:** 19 a 22/11/2018
4. **HORÁRIO DO CURSO:** de 13h00 às 18h00
5. **LOCAL:** Auditório do Anexo II do TJMG – Rua Goiás, 229.
6. **NÚMERO DE VAGAS:** 100
7. **CARGA HORÁRIA:** 20h
8. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 08/10/2018 a 17/10/2018. (As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 08/09/2018 e encerradas às 10h do dia 17/10/2018).
9. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:** Os servidores convocados (conforme listagem abaixo) deverão acessar o link: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur671>, em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 10.1 As vagas serão preenchidas de acordo com as listas dos servidores convocados.
 - 10.2 Serão excluídas:
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.
 - 10.3 Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, a partir do **dia 08/10/2018, após às 12h.**
11. **IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:**
 - 11.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada até o dia 08 de novembro de 2018**, por meio do endereço eletrônico: cofint@tjmg.jus.br devendo ser informado o motivo da não participação.
 - 11.2 Informa-se que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o “caput” deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;